



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 66.599 de 16 de Maio de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE**:

CONCEDER, a partir de 01/05/2025, o pagamento do **adicional de insalubridade**, no grau **MÉDIO**, para o cargo **MEDICO-ACUPUNTURISTA - 12H** no(a) **SS.5.10 - Centro Especializado em Reabilitação - CER** conforme o laudo emitido na data 05/05/2025, na atividade de Executa procedimentos invasivos com o uso de agulhas estéreis que perfuram a pele humana.

CONCEDER, a partir de 01/05/2025, o pagamento do **adicional de insalubridade**, no grau **MÉDIO**, para o cargo **MEDICO-ACUPUNTURISTA - 20H** no(a) **SS.5.10 - Centro Especializado em Reabilitação - CER** conforme o laudo emitido na data 05/05/2025, na atividade de Executa procedimentos invasivos com o uso de agulhas estéreis que perfuram a pele humana.

Prefeitura do Município de Mauá, em 16 de Maio de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização